

DECRETO Nº 5723/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3808/2017, de 23-08-2017, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente, decreta:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios (em dinheiro) a todos os cidadãos que comprarem no município de Guaporé-RS.

Parágrafo Único: A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Silvío Sanson, 1135, Guaporé-RS, com o responsável pela entrega SR. CELSO FERNANDO GRANDO, Secretário Municipal da Fazenda, celsogrando@guapore.rs.gov.br, 54-3443-5231, ramal 202, sob pena de caducar o direito.

Data dos sorteios	Prêmios
Janeiro/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Fevereiro/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Março/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Abril/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Maió/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Junho/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Julho/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Agosto/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Setembro/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Outubro/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00

Novembro/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Dezembro/2018	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Janeiro/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Fevereiro/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Março/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Abril/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Maió/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Junho/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Julho/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Agosto/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Setembro/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Outubro/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Novembro/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00
Dezembro/2019	1º prêmio: R\$ 1.000,00 2º prêmio: R\$ 300,00 3º prêmio: R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de agosto de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23 a 31-08-2017